

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO
DE
FISCALIZAÇÃO**

**Barro Alto
Retorno**



Agência Goiana de Regulação,
Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos

Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

RF 0075/2017 – GESB

Goiânia, outubro de 2017

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	4
3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO	4
4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO	5
5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS	5
6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO	6
6.1 FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações	6
6.2 NOVAS NÃO CONFORMIDADES	6
6.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO	7
7. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	8

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF 0075/2017-GESB

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada no dia **20 de setembro de 2017**, no município de **Barro Alto**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Ceres**.

Goiânia, 11 de outubro de 2017.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Barro Alto**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Barro Alto**, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização RF nº **054/2016** e Termos de Notificação **135 e 136/2016**;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Darwin Teixeira Lima	Fiscal	AGR
José Adão de Deus	Gerente Distrito	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de Ceres, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua 22 s/nº
Cidade/Estado	Ceres
DDD/Telefone/Fax	(62) 3323 1543
Gerente	Fernando A. Rodrigues

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1 FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	02
Cumpridas	02

6.1.1 Determinações Cumpridas

TN ¹	Não Conformidades Detectadas	Obs.
135/2016	Presença de infiltrações e eflorescências ETA	Foto - 01
136/2016	Cerca danificada no C. R. de Barro Alto	Fotos - 02

1. Número do Termo de Notificação.

6.2 NOVAS NÃO CONFORMIDADES

Unidades	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ¹	D ²	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
ETA	Presença de infiltrações e eflorescências.	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto - 03

1. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

2. Número da Determinação.

6.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – ETA com presença de infiltrações e eflorescência recuperadas.



Foto 2 – Cerca do C.R. de Barro Alto recuperada.



Foto 3 – Infiltrações e eflorescências retornando na ETA

Anexo 1 – Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis.”

7. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

Wilson Robertos dos Santos
Técnico em Mineração

Darwin Teixeira Lima
Fiscal

DTL/WRS